

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 – FONOBARREIRAS CLINICA DE FONOAU-
DIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025



DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 – FONOBARREIRAS CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO **CONTRATO Nº 131/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COARACI** E A EMPRESA **FONOBARREIRAS CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE COARACI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.147.474/0001-75 com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, daqui por diante designada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, Casa A, nº 85, Centro, Coaraci Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado a empresa **FONOBARREIRAS CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.799.860/0001-30, situada na Praça José Marcelino, 14, Sala 405, Edif. Cidade Ilhéus, São Sebastiao, Ilhéus Ba, representada por Sr. Jefferson de Souza Araújo, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 897.528.565-00, RG nº 0698300610, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Princesa Isabel, 1570, Conquista, Ilhéus-Ba, Cep: 45.650-450, resolvem firmar o presente **DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 131/2025**, tendo em vista os seguintes motivos:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela CONTRATADA, através do qual alega impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais por motivos alheios à sua vontade;

CONSIDERANDO que o CONTRATANTE reconheceu a plausibilidade dos motivos alegados pela CONTRATADA e que não houve indícios de má-fé da mesma;

CONSIDERANDO o que reza o disposto no art 138 da lei no 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO a estrita legalidade com que o presente termo é celebrado;

RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato Nº 131/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, mediante cláusulas a seguir:

Certificação Digital: PI9KDXT1-D39ZRSWY-JUUOLQO6-YGOZOENU





Cláusula Primeira: A partir do dia 11 de maio de 2026, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, as partes ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações assumidas.

Cláusula Segunda: Fica o município obrigado a efetuar somente o pagamento dos serviços realizados pela CONTRATADA até a data de assinatura da presente rescisão.

Cláusula Terceira: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Coaraci - Bahia, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE COARACI

CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito Municipal
(Distratante)

FONOBARREIRAS CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA

CNPJ sob o nº 17.799.860/0001-30
Jefferson de Souza Araújo
CPF nº 897.528.565-00
(Distratada)

